

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 031

São Paulo

sábado, 15 de fevereiro de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

DECRETO DE 14-2-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78, o Dr. CLOVIS DE BARROS CARVALHO, RG. 3.299.751, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Economia e Planejamento, vago em decorrência da exoneração do Dr. José Serra.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 14-2-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78, o Dr. EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES, RG 2.991.573, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário da Segurança Pública, vago em decorrência da exoneração do Dr. Michel Miguel Elias Temer Lulia.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 14-2-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78, o Dr. GILBERTO DUPAS, RG. 2.794.658, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Agricultura e Abastecimento, vago em decorrência da exoneração do Dr. Nelson Mancini Nicolau.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

DECRETO DE 14-2-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78, o Dr. LAURO FACHINO DE TOLEDO FERRAZ, RG. 2.727.516, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário dos Negócios Metropolitanos, vago em decorrência da exoneração do Dr. Almino Monteiro Alvares Afonso.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 14-2-86

TRANSFERINDO,

nos termos dos arts. 54 e 55, da L.C.180-78, para a Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria do Governo-Sede, 13 funções-atividades de Escriurário a seguir especificadas:

anteriormente classificadas na Assessoria Técnico-Legislativa, vagas em decorrência das dispensas de Mair Carreira, Maria Christina de Mello Domingues, Maria Cleonice Martins Braga, Maria Fernandes de Jesus, Rosemary Pereira Yara Aparecida Carolina Olivato, Waldir José Fernandes e da aposentadoria de Maria Macri Chiarella;

anteriormente classificadas no Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, vagas em decorrência das dispensas de Eliza Penha de Lima, Esther Ferreira Gomes Ortega, Maria Aparecida Rodrigues, Paulo Celso de Pilla Montebello, Viviane Ribas Wanderley Dantas.

Seção II

Esta edição de 72 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	13
Saúde	57
Obras e do Meio Ambiente	63
Transportes	64
Administração	64
Cultura	70
Esportes e Turismo	70
Negócios Metropolitanos	70
Universidades	
Universidade de São Paulo	71
Universidade Estadual de Campinas	71
Universidade Estadual Paulista	72

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 14-2-86

No processo DMSCE-1.682-80, em que APARECIDA GONÇALVES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 145-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo GG-1.050-83 c/ap.DMSCE-1.958-82, em que MARIA ELIZA EUGÊNIO DA LUZ recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 143-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição os recursos intempestivamente apresentados pela interessada, para, àquele título, indeferir-los, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.265-83, em que GRETCHEN MARIZE CARNEIRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 141-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-517-84, em que TEREZINHA COSTA KFOURI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 130-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1-8-84, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-310-85, em que DIVA DA SILVA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os termos do parecer 142-86, da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de conhecer do recurso interposto, por intempestivo, não conhecendo também do mesmo como exercício do direito de petição, face à ocorrência de preclusão. Ajunto que, fosse possível conhecê-lo, o pedido seria, no mérito, indeferido."

No processo DMSCE-1.120-85, em que REGINA RODRIGUES FURLAN interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 140-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.363-85, em que SANDRA MELERO FERNANDES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 132-86, da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste pedido em diligência, para determinar que a interessada seja submetida a inspeção por meio de Junta Médica de que participe, se assim o desejar, médico de sua indicação."

No processo DMSCE-1.475-85 c/ap. of. 524-85-PMA, em que WALDENIA ANATÁLIA DA SILVA COSTA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 131-86, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1-4-85."

No processo DMSCE-1.497-85, em que LAIS SANTOS PYLES RIBEIRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 147-86, da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste recurso em diligência, para determinar que a interessada seja submetida a inspeção por meio de Junta Médica de que participe, se assim o desejar, médico de sua indicação."

No processo DMSCE-1.511-85, em que SOLANGE RODAS BORGES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 165-86, da Assessoria Jurídica do Governo, concedo a interessada, nos termos do art. 499, § 2º, do RGS, inspeção através de nova Junta Médica, da qual, em o querendo, faça parte médico de sua indicação."

No processo DMSCE-1.988-85, em que CLÉIA APARECIDA MILANEZ recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 162-86, da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste pedido em diligência, para determinar que a interessada seja submetida a inspeção por meio de Junta Médica de que participe, se assim o desejar, médico de sua indicação."

No processo DMSCE-1.598-85, em que NARCIZA SILVA KRUGER recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 139-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

PORTARIA DA CHEFE DE GABINETE, DE 14-2-86

ADMITINDO,

devidamente autorizada pelo Governador do Estado com o despacho exarado no processo GG-1.035-85, e em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Secretaria do Governo, homologada em 10-8-85, para exercer, em caráter temporário, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 202, da L.C.180-78, em jornada completa de trabalho, as funções-atividades de Escriurário, do SQF-II-QSG, com os salários mensais equivalentes ao padrão 11-A, da E.V.1, I-I, instituída pela L. C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

- MARIA CRISTINA VAZ, RG 12.479.429;
- MARIA EUCY FREIRES, RG 14.370.495;
- INÊS AKEMI TAKARA, RG 2.827.360;
- VIVIANE GUILHERME DA LUIZ PAULO, RG 18.147.335;
- LEA MARIA DAMASCO, RG 10.744.112.

- MÁRIA CLARA BARRIGO, RG 8.654.508;
- MARCIA WINTER HADDAD, RG 9.377.117;
- AMILTON FERNANDO DINIZ, RG 14.451.029;
- ROSA IRENE RODRIGUES, RG 11.821.176;
- LURDES MARIE MCCAMA, RG 16.169.167;
- ADRIANA DE SALLES MASCARENHAS, RG 11.746.914;
- CARMEN SILVIA ALCOBA NACHADO DA SILVA, RG 3.081.110;
- ANTONIO DE CASTRO ABREU COELHO, RG 4.426.918, em cima dos provenientes das dispensas de Mair Carreira, Maria Christina de Mello Domingues, Maria Cleonice Martins Braga, Maria Fernandes de Jesus, Rosemary Pereira, Yara Aparecida Carolina Olivato, Waldir José Fernandes, Eliza Penha de Lima, Esther Ferreira Gomes Ortega, Maria Aparecida Rodrigues, Paulo Celso de Pilla Montebello e Viviane Ribas Wanderley Dantas e da aposentadoria de Maria Macri Chiarella.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

PORTARIA DO DIRETOR, DE 5-2-86

APLICANDO,

a pena de suspensão por 5 dias, convertida em multa, nos termos dos arts. 251, II e 254, da Lei 10.261-68, com binados com o art. 33, da Lei 500-74, a REJANE DEL CASALLE, RG 11.880.507, Continuo-Porteiro, padrão 8-A, temporária, do SQF-II-QSG, por infração dos arts. 241, I e 242, IV, da Lei 10.261-68.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

ESCRITÓRIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO EM BRASÍLIA
Apostila do Assessor-Chefe, de 13/02/86.

DECLARANDO, que a função-atividade de Chefe de Seção (AG) ocupada por LIGIA PENHA ALVES DE SANT'ANNA, RG-3.346.436, fica enquadrada a partir de 03/02/86, no pad.22-A, em virtude de adicional.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE, DE 14-2-86

No processo GG-2.375-82, c/aps. Of. AL-1.074-82, SSP-6.485-81 I e II vol., em que José de Oliveira Pinto solicita vista de processo: "Diante dos termos do parecer 212 de 1986, desta Assessoria Jurídica, autorizo a concessão de vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE

DE 30.01.86

TRANSFONDO, nos termos do artigo 18, II, 22, I, 27 e 70 I da LC 180/78, alterada pela LC 209/79 e LC 247/81, do Decreto 12.363/78 e em virtude de aprovação em processo seletivo especial, realizado nos termos do Decreto 21.873/84, homologado em 13.8.85, o funcionário abaixo qualificado, em Jornada Completa de Trabalho, consideram do-se vago o cargo anteriormente ocupado, a partir da data em que assumir o exercício:

do cargo de Encarregado de Setor (Nível Médio) - referência inicial 7 da LV 2 do SOC II do QDC para o cargo de Chefe de Seção (Radiologia) referência inicial 22 da LV 6 do SOC II do QDC

da Seção de Técnica Radiográfica do Serviço Físico - Técnico da Divisão de Clínica Radiológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, em vaga decorrente da aposentadoria de Aloysio da Silva Rocha.

TERENZIO BRANCALION, RG 1.899.733

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ASSISTENTE SOCIAL - A partir de 14.5.85: CELESTINA FERNANDES GOMES, matr. nº 29.201, R.G. nº 9.700.030, proc. nº 3669/85-O. ESCRITURÁRIO - A partir de 1.10.84: SÉRGIO DE OLIVEIRA SANT'ANNA, matr. nº 27.954, R.G. nº 5.662.339, proc. nº 5660/84-B. A partir de 12.08.85: TÂNIA REGINA GUILHERME SENDIN, matr. nº 29.506, R.G. nº 12.164.360, proc. nº 5598/85-A. THAIS CAVALOTTI, matr. nº 29.531, R.G. nº 16.347.426, proc. nº 5600/85-C. VERA APARECIDA DOS SANTOS, matr. nº 27.554, R.G. nº 13.436.977, proc. nº 844/84-G. A partir de 13.08.85: TERESA DE JESUS FONSECA LOUREIRO, matr. nº 29.539, R.G. nº 13.555.482, proc. nº 5599/85-E. VALÉRIA VENTURINI, matr. nº 29.532, R.G. nº 10.192.718, proc. nº 5601/85-X. A partir de 28.08.85: MARIZA PREGATO, matr. nº 29.681, R.G. nº 16.505.799, proc. nº 6026/85-A. A partir de 18.10.85: EDISOM GUIMARÃES, matr. nº 29.937, R.G. nº 7.993.299, proc. nº 7560/85-A. A partir de 29.10.85: ELÉNIR ALBERTASSI GONÇALVES, matr. nº 29.979, R.G. nº 6.391.892, proc. nº 7696/85-B. HELOISA GARCIA ALVES, matr. nº 29.977, R.G. nº 16.888.884, proc. nº 7698/85-J. MARIA JOSELEIDE DOS REIS SANTOS, matr. nº 29.973, R.G. nº 14.582.728, proc. nº 7704/85-J. A partir de 31.10.85: AMARILDO BAPTISTA BERALDO, matr. nº 27.437, R.G. nº 16.741.829, proc. nº 750/84-F. A partir de 4.11.85: FLORINDA REGIS DOS REIS, matr. nº 30.004, R.G. nº 7.162.144, proc. nº 7790/85-F. PAULO SÉRGIO DE ANDRADE, matr. nº 30.013, R.G. nº 6.359.446, proc. nº 7804/85-E. A partir de 11.11.85: DEBORAPEREIRA LANDIM, matr. nº 30.048, R.G. nº 16.664.876, proc. nº 7917/85-F. A partir de 12.11.85: ELIANA CÉLIA ISMAEL DA COSTA, matr. nº 30.052, R.G. nº 589.042, proc. nº 7954/85-C. MÉDICO I - A partir de 28.12.84: IEDA MARIA MAGALHÃES LAURINDO, matr. nº 22.200, R.G. nº 7.841.345, proc. nº 263/85-A. A partir de 2.4.85: MARINÊS MEDEIROS DE CARVALHO, matr. nº 29.060, R.G. nº 6.378.901, proc. nº 2811/85-C. A partir de 13.08.85: LUIZ OTÁVIO GEBIN, matr. nº 29.538, R.G. nº 5.426.490, proc. nº 5631/85-D. REGINA MARIA DOS SANTOS GORTI-